



PUBLICADO
14/05/2016
MAYOR
6824

PORTARIA Nº 619 / 2016 de 05 de maio de 2016.

O PREFEITO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelecem os artigos 63 a 67 da Lei Municipal nº 1.442, de 04 de setembro de 2006, e alterações posteriores, que reestruturou o Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Ipojuca (FUNPREI);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 180/2016, do Presidente Executivo da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IpojucaPrev;

CONSIDERANDO as indicações dos diversos segmentos representados no Conselho Deliberativo do FUNPREI;

RESOLVE:

I – **Reconduzir**, para constituir o Conselho Deliberativo do FUNPREI, como Membros Titulares e Membros Suplentes, representantes das entidades indicadas, as seguintes pessoas:

CONSELHO DELIBERATIVO	
Membros Titulares	Membros Suplentes
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TÉRCIO CORREIA DE SOUZA (Presidente) Matrícula nº 66770/1	EDSON ROBERTO DE SANTANA Matrícula nº 765/1
ANDERSON JORGE GOMES DA SILVA Matrícula nº 66615/1	LAURINALDO MARIANO DA SILVA Matrícula nº 2758/1
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
MÁRCIO FERNANDO SOARES DA SILVA Matrícula nº 1211	MARCOS BASTO LINS Matrícula nº 1401
SEGURADOS EFETIVOS	
JÚLIO CÉSAR CARVALHO DIAS Matrícula nº 67323/1	ELIAS SEVERINO DA SILVA Matrícula nº 307/1
IRACILDA RAMOS DA SILVA Matrícula nº 773/1	GIVANILDA MARIA ALMEIDA DA SILVA Matrícula nº 860/1

Recbi
06/06/16
Claudia Valeria Cruz Lins
Secretaria Administrativa
Mat.: 2095-2

Reconduz Conselho Deliberativo FUNPREI

Rua Cel. João de Souza Leão s/n, Centro, Ipojuca/PE
CEP 55.590-000 - Fone (81) 3551-1264 / 3551-1156





CONSELHO DELIBERATIVO

Membros Titulares	Membros Suplentes
SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LEÔNCIO Matricula nº 9999976/1	SEVERINO GONÇALVES DE ASSIS GUERRA Matricula nº 13/1

II – **Determinar** que o mandato dos membros ora reconduzidos vigorará por 3 (três) anos, prazo definido no § 2º do art. 66 da Lei 1.442, de 2006, no período de 05 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2018.

III – **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2015.

IV – **Revogar** as disposições em contrário.


CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

